

PROCESSO Nº: UDESC 22073/2026

INTERESSADO: FERNANDO POZZOBON

ASSUNTO: Proposta alteração da resolução 02/2011 do Conselho de Centro da ESAG.

HISTÓRICO:

11/06/2026: Foi autuado o Processo UDESC 22073 / 2026 que apresenta proposta de alteração da resolução 02/2011 do Conselho de Centro da ESAG;

16/06/2026: A proposta é analisada, atualizada e aprovada na Comissão de Ensino ESAG/UDESC;

18/06/2026: Processo é encaminhado para análise e apresentação de parecer em reunião ordinária do Conselho de Centro da ESAG.

ANÁLISE:

Trata-se de revisão e atualização da Resolução Concentro ESAG nº 002/2011, adequando à recente RESOLUÇÃO no. 014/2025 – CEG/UDESC que “Aprova normas para solicitação de revisão de nota de avaliações da aprendizagem”, de 05/08/2025.

A minuta da nova resolução proposta segue a Resolução no 014/2025 CEG/UDESC no que se refere a forma de solicitação (pelo sistema acadêmico UDESC – SIGA), prazos (10 dias após a data de publicação do seu resultado) e tramitês (primeiramente uma reunião de conciliação e, em caso não concordância com a nota atribuída pelo professor, prosseguimento para uma segunda etapa de revisão por uma Comissão Avaliadora composta por três professores).

A proposta acrescenta, baseando-se na Resolução Concentro ESAG nº 002/2011, a apresentação de documentos no momento da solicitação de revisão:

Art. 3º - O acadêmico deverá solicitar revisão de nota de avaliação protocolando requerimento via Sistema Acadêmico até 10 (dez) dias após a data de publicação do seu resultado, onde deverá anexar a documentação abaixo:

I –Cópia da avaliação;

II – Exposição de motivos, explicitando em qual(is) questão(ões) deseja revisão de nota;

III - Justificativa detalhada de cada questão do inciso anterior;

IV – Anexar documentos e material bibliográfico que fundamente sua pretensão.

Destaca-se, portanto, quando do pedido da revisão, o detalhamento das questões objetos de pedido de revisão bem como os argumentos para tal pedido com os

documentos necessários para esta análise, de modo a tornar o processo mais célere e transparente.

A Comissão de Ensino, ainda, acrescentou no art. 2º, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único: Não terão direito a solicitação de revisão de notas questões de avaliações respondidas a lápis.

Diante do exposto, sou favorável à aprovação da minuta final de resolução aprovada pela Comissão de Ensino.

VOTO:

Sou de parecer favorável à aprovação da minuta final aprovada pela Comissão de Ensino.

Florianópolis, 19/06/2026

Conselheira Profa. Ruth Ferreira Roque Rossi



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N4B99Z9T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI (CPF: 591.XXX.719-XX) em 20/06/2026 às 09:45:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:35 e válido até 30/03/2118 - 12:43:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjJwNzNfMjJwNzhfMjAyNI9ONEI5OV05VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022073/2026** e o código **N4B99Z9T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.